



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001-77

LEI Nº 548/2011.

EMENTA: Reajusta o vencimento dos médicos do PSF - Programa de Saúde da Família eleva o número de cargos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os vencimentos dos médicos do PSF – Programa de Saúde da Família.

Art. 2º - Fica alterado o quadro do Anexo II da lei nº 534/2010, criando mais 02 (dois) de Médico do PSF, 02 (dois) cargos de Médico Plantonista e 02 (dois) cargos de Enfermeiro (a) do PSF, nos termos do quadro a seguir.

QUANTATIVO	NOMECLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
07	Médico do PSF	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.980,00
07	Médico Plantonista	PLANTÃO DE 24 HORAS	R\$1.000,00
07	Enfermeiro (a) PSF	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2011.


GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito do Município de Buenos Aires.

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: pmbaires@gmail.com